



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Superintendência da Secretaria de Mobilidade Urbana
Diretoria Administrativa e Financeira da SEMOB
Gerência de Engenharia de Trânsito
Av. Colombo, 3114, - - Bairro Zona 07, Maringá/PR
CEP 87030-120, Telefone: (44) 3221-8504 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 171/2022/SECSEMOB

Maringá, 21 de julho de 2022.

Informamos que tendo em vista o serviço prestado pelo empreendimento, o mesmo causa impactos urbanísticos, e passará por processo de aprovação de Estudo de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Vizinhança.

Tal obrigatoriedade é amparada pelo decreto nº 1560/2014 de Maringá que regulamenta as normas para elaboração de EIV e RIV. Neste consta que são considerados empreendimentos de impacto os contidos na lei complementar 632/2006, inciso XXIX - Casas noturnas.

Deste modo, após elaboração dos estudos, análise e aprovação do mesmo por parte das secretarias responsáveis, as medidas cabíveis serão tomadas pelo proprietário.

Atenciosamente,

Giordanno Pietro Altoé Marcantonio

CREA PR 168.359/D

Engenheiro Civil - SEMOB



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gilberto Purpur, Secretário de Mobilidade Urbana**, em 25/07/2022, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0514421** e o código CRC **EFB855E8**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 2632/2022 - GAPRE

Maringá, 25 de julho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

MARIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento N. 907 (SEI nº 0487734) apresentado pela Vereadora **Cristianne Costa Lauer**, que solicita se há possibilidade de determinar a realização de estudos e a adoção das medidas necessárias no Anel Viário Prefeito Sincler Sambatti (Contorno Sul), próximo ao Clube Atlântico, com a finalidade de melhorar as condições de segurança para os motoristas e pedestres, anexamos o Ofício 171 (SEI nº 0514421) da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - Semob.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 25/07/2022, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0525753** e o código CRC **CBD189D8**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00038777/2022.14

SEI nº 0525753